



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCESSO LICITATÓRIO – 006/2018**  
**Nº DO PROTOCOLO: 004/2018**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

**FUNDAMENTO  
LEGAL**

Art. 24, II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

**PROCESSO/MODALIDADE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**MEMORANDO Nº006/2018**

Acari/RN, 18 de janeiro de 2018.

**DA:** DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**AO:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Presidente,

Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet), conforme Termo de Referência (Anexo 01), para os próximos 12 (doze) meses.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Para garantir maior agilidade ao processo, informo que enviamos solicitação de propostas para algumas empresas, conforme Anexo 02.

Atenciosamente,

**ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES**

Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação da empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Sede da Câmara Municipal de Acari à Rede Mundial de Computadores (Internet), com capacidade para suportar o tráfego de dados e aplicações, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários.

**1.1. Descrição do Serviço**

Serviço de conectividade IP (Internet Protocol) para provimento de acesso corporativo à Internet através de canal privativo e permanente, com largura de banda simétrica e não compartilhada de, no mínimo, 30Mbps (trinta megabytes por segundo), incluindo todos os equipamentos de rede (roteador e modem) e os serviços de suporte técnico, gerência proativa, instalação e configuração, incluindo a realização dos serviços de informática e fornecimento de materiais necessários para prover a infraestrutura (externa e interna) de acesso até a conexão com o roteador CPE. E o serviço de manutenção da rede externa e interna.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

**2.1. Requisitos Gerais**

Prover o serviço de conectividade da rede corporativa da Câmara Municipal de Acari à Internet, implementando o acesso dedicado com banda garantida e simétrica (download e upload) de, no mínimo, 30 Mbps (trinta megabytes por segundo);

Os enlaces e as portas de acesso ao backbone Internet da CONTRATADA deverão ser exclusivos não podendo haver compartilhamento com outros clientes; informar se este requisito está sendo atendido.

O backbone da CONTRATADA deverá dispor de rotas alternativas em sua infraestrutura, que possibilitem, nos casos de falhas em equipamentos ou circuitos de transmissão de dados, a continuidade do serviço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

### **3. Requisitos de Qualidade do Serviço**

#### **3.1. Disponibilidade do Serviço de acesso à Internet**

O serviço deverá operar no regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante todos os dias do ano;

#### **3.2. Tempo de Latência do Backbone**

A latência consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta) de um pacote ICMP de 64 bytes entre dois roteadores distintos que compõem a infraestrutura de backbone Internet da CONTRATADA, trafegando obrigatoriamente por pelo menos um dos seus núcleos (core) de roteamento.

Para o cálculo da Latência Média Mensal (LMM) serão tomadas a cada minuto do dia, para cada dia mês, durante todos os dias, medidas de latência para cada um dos núcleos de roteamento do backbone Internet da CONTRATADA. Essas medidas comporão a média horária, a média diária e, por fim, a média mensal, que deverá ser igual ou inferior a 100 ms (cem milissegundos).

#### **3.3. Perda de Pacotes no backbone**

O parâmetro de desempenho "Perda de Pacotes" consiste na taxa de insucesso na transmissão de pacotes ICMP de 64 bytes entre dois roteadores distintos que compõem a infraestrutura de backbone Internet da CONTRATADA, trafegando obrigatoriamente por pelo menos um dos seus núcleos (core) de roteamento.

Para o cálculo da Perda de Pacotes Média Mensal (PPM) serão tomadas a cada minuto do dia, para cada dia do mês, durante todos os dias, medidas da perda de pacotes para cada um dos núcleos de roteamento do backbone Internet da CONTRATADA. Essas medidas comporão a média horária, a média diária e por fim a média mensal, que deverá ser igual ou inferior a 1% (um por cento).

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços objeto da contratação, conforme o estabelecido neste projeto.

Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas funcionais e de qualidade exigida;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Disponibilizar, instalar e configurar modems, roteadores e quaisquer outros equipamentos necessários à disponibilização dos serviços;

Assegurar a manutenção, suporte e assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento do serviço fornecido ou à melhoria da sua qualidade técnica, efetuando ajustes, reparos ou substituição parcial ou total dos equipamentos, peças e partes de sua propriedade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor de Informática



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO 02**

**SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

**DESPACHO:**

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Acari/RN, 18 de janeiro de 2018.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**

Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2018 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários, para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

**Unidade:** Unidade 01 – Câmara Municipal, **Função:** 01 – Legislativa, **Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa, **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Acari/RN, 18 de janeiro de 2018.

**LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA**  
Diretora Contábil



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

*Paracer*

**PROCESSO Nº 006/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Nos autos, constam o Anexo 01 - Termo de Referência, com todas as especificações do serviço ora pretendido, e o Anexo 02 – Solicitação de Propostas, que atestam o envio do Termo de Referência e da solicitação de proposta comercial para 05 (cinco) empresas.

Passado o prazo de 14 (quatorze) dias úteis, chegou a esta Comissão duas propostas comerciais, que seguem no Anexo 03 - Propostas Recebidas. Diante da necessidade urgente de contratação para garantia da continuidade do serviço e, também, diante do prazo dado as outras empresas contatadas, sem o devido retorno, opina-se pelo encerramento do processo com a contratação da empresa com proposta mais vantajosa.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Sendo assim, diante da necessidade da contratação de tal serviço pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da empresa **RESERV INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.979/0001-28, sediada à Rua Major Hortêncio de Brito, nº 711, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, por meio de dispensa de licitação, com **valor global de R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) e **valor mensal de R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), por apresentar proposta mais vantajosa.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Acari/RN, 24 de janeiro de 2017.

**ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES**

Presidente

**LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA**

Secretária

**MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA**

Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO 03**

**PROPOSTAS RECEBIDAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**Processo nº 006/2018** – Dispensa de Licitação nº 004/2018

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

**INTERESSADOS: RESERV INTERNET LTDA**

**EMENTA** – Contrato de Prestação de Serviço. Possibilidade de celebração em face a dispensa licitatória.

**INTELIGÊNCIA:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. II, e suas alterações.

P A R E C E R

Cuida a presente análise jurídica sobre celebração de contrato de prestação de serviço, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Acari e a empresa **RESERV INTERNET LTDA**, para prestação de serviços especializados de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Constam nos autos, além da minuta do instrumento contratual, os recursos orçamentários e financeiros para efetivação da despesa no sobredito valor, alocados no elemento de despesa **Unidade:** Unidade 01 – Câmara Municipal, **Função:** 01 – Legislativa, **Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa, **Projeto Atividade:** 2001— Manutenção da Câmara Municipal, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); bem como informação da Diretora Contábil confirmando a existência de saldo para acobertar a despesa em comento.

Procedida a análise jurídica da questão, vê-se que a matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, que dispensa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

certame licitatório a contratação de serviços com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retro citada Lei, que prescreve:

*“Art. 24 – É dispensável a Licitação:*

*.....II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Estando a dispensa licitatória devidamente configurada, resta a análise da minuta do contrato. Destarte, observa-se que as cláusulas e condições estão expressas em linguagem de fácil compreensão, bem como estão presentes todos os demais requisitos legais. Portanto, nenhuma ressalva à minuta do contrato.

Pelo exposto, e estando evidente que o serviço contratado contém três requisitos básicos, quais sejam: necessidade da prestação do serviço, encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado; opina-se favoravelmente a contratação referenciada, através da dispensa licitatória, uma vez que seus pré-requisitos estabelecidos foram obedecidos.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Acari/RN, 24 de janeiro de 2018.

**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Acari  
Advogado – OAB 5043/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **RESERV INTERNET LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.316.979/0001-28, COM SEDE NA RUA MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO, 711, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 24 de janeiro de 2018.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**

Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 006/2018

DISPENSA Nº 004/2018

FAVORECIDO: **RESERV INTERNET LTDA** - CNPJ Nº 11.316.979/0001-28.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 24 de janeiro de 2018.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**

Presidente